

ATA NÚMERO 5 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.-----

Aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila, pelas dez horas, realizou-se a reunião ordinária número 5 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hermenegildo Vargas da Silva, reunião esta que, de acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro, foi realizada com recurso aos meios de comunicação à distância disponíveis, no caso através de videoconferência recorrendo à plataforma "cisco", para todos os devidos e legais efeitos, estando o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Nelson Macedo e Isabel Nunes na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho e os Srs. Vereadores Miguel Machado e Hermenegildo Silva nas suas moradas de residência.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica, Cláudia Isabel Cardoso Leal, fazendo-o igualmente no edifício dos Paços do Concelho.-----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Não foram colocadas questões no período antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA-----

1. Resumo diário da tesouraria;-----

Foi presente à reunião o resumo diário da tesouraria, relativo ao dia quatro de março, que apresenta os valores abaixo descritos:-----

Total das disponibilidades – 697.598,00€-----

Operações Orçamentais – 674.447,76€-----

Operações Não Orçamentais – 23.150,25€-----

O Executivo tomou conhecimento.-----



2. Renúncia do mandato do Vereador Hugo Domingos Ávila Goulart; -----
Foi presente à reunião o ofício, sob o registo de entrada 1256, datado de 24/02/2021, enviado pelo Sr. Vereador Hugo Goulart, dando conta da sua renúncia de mandato, com efeitos imediatos, por motivos de saúde. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

3. Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade, de acordo com o artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro;-----

Foi presente à reunião o ofício com registo de entrada n.º 830, de 08/02/2021, que continha cópia da circular emitida pela DGAEP sobre o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade. Apenso a isso, foi também presente à reunião a informação interna do Sr. Vereador Nelson Macedo, com registo n.º 19, de 23/02/2021, bem como a informação interna n.º 24, de 26/02/2021, emitida pelo setor de Recursos Humanos sobre o mesmo assunto. De acordo com a informação do Sr. Vereador Nelson Macedo, acima referida, os trabalhadores abrangidos por este suplemento seriam os trabalhadores afetos à recolha de resíduos (Fernando António da Silva, Manuel Fernando Dutra Bettencourt, António Ferreira Garcia, João Pedro Martins Madruga, Guido Henrique da Silva, Guilherme Humberto Simas Pontes, Carlos Alberto Jorge da Silva e Luís Cedros da Silva) e aos serviços fúnebres (Sérgio Paulo Dutra Alves).-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a aplicação do Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade.-----

4. Pedido de apoio da Igreja Paroquial da Piedade para conclusão das obras da cozinha do Espírito Santo;-----

Foi presente à reunião o ofício com registo de entrada n.º 1281, de 25/02/2021, solicitando apoio para a conclusão das obras da cozinha do Espírito (2.ª tranche), no valor de 28.347,00€ (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e sete euros). -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar o pedido de apoio da Igreja Paroquial da Piedade, com os votos contra dos Srs. Vereadores

do Podemos Mais, Miguel Machado e Hermenegildo Silva, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º5/2013, de 12 de Setembro, na Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei n.º273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pela coletividade em causa, bem como a relevância da atribuição do consequente subsídio da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar.” -----

5. Pedido de Apoio da Sociedade Filarmónica União Ribeirense para a atividade do ano de 2021 (1.ª tranche); -----

Foi presente à reunião o ofício datado de 18/02/2021, com registo de entrada n.º 1066 do referido dia, solicitando o apoio relativo à atividade do ano de 2021 (1.ª tranche), no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar o pedido de apoio da Sociedade Filarmónica União Ribeirense, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hermenegildo Silva, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pela coletividade em causa, bem como a relevância da atribuição do consequente subsídio da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as

situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar.”-----

6. Voto de pesar pelo falecimento de José Manuel Goulart Medina Baptista;-----

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o voto de pesar pelo falecimento de José Manuel Goulart Medina Baptista, que a seguir se transcreve:-----

“Voto de pesar pelo falecimento de José Manuel Goulart Medina Baptista -----

José Manuel Goulart Medina Baptista, natural das Lajes do Pico, filho de João Garcia da Rosa Medina Baptista, natural da Calheta de Nesquim, da Ilha do Pico, e de Maria Adelaide Goulart Medina Baptista, natural de São Mateus, da Ilha do Pico, nasceu no dia 7 de janeiro de 1963, nas Lajes do Pico e faleceu na cidade de Matosinhos, no passado dia 2 de janeiro, do corrente ano, com 57 anos. -----

Destacou-se de forma notável no futebol, podendo ser reputado como o melhor futebolista da ilha do Pico de todos os tempos. Iniciou a sua formação no Futebol Clube da Madalena. Emigrou para os Estados Unidos da América, onde jogou no União Faialense e, regressado ao Pico, jogou no Clube Boavista de São Mateus e no Clube Desportivo Lajense, onde foi campeão regional do Inatel na época 1981/1982. Destacou-se de tal modo que suscitou o interesse de grandes clubes de futebol dos Açores e foi mesmo convidado pelo Futebol Clube do Porto, enquanto juvenil, para treinar naquele clube. -----

Transferiu-se em 1982 para o Clube Desportivo Santa Clara, na ilha de São Miguel, tendo representado o clube micalense durante muitos anos, como jogador e como treinador, onde atingiu grande notoriedade e prestígio. Fora da sua ilha além do Clube Desportivo Santa Clara, onde ganhou projeção como um exímio avançado e goleador, José Manuel Medina representou, ainda, equipas de futebol como o Operário, o União Micaelense, o Marítimo e o Vasco da Gama, de Vila Franca do Campo, todos em São Miguel.-----

Marcou mais de 200 golos ao longo da sua carreira como jogador. Terminou a sua carreira aos 27 anos, precisamente numa altura em que era defesa central, sinal da sua



MUNICÍPIO
**LAJES
DO
PICO**

reconhecida polivalência, em campo. Foi treinador de equipas de formação do União Micaelense, do Santa Clara e de Seleções da Associação de Futebol de Ponta Delgada. --- No ano de 2010, a Câmara Municipal das Lajes do Pico homenageou o Medina na Semana dos Baleiros com a realização de um torneio de veteranos quadrangular em que participaram, o Clube Desportivo Santa Clara, Clube Desportivo Lajense, Grupo Desportivo Velense e a Associação de Veteranos da Ponta da Ilha. ----- No ano de 2015, por ocasião de 85º Aniversário da Associação de Futebol da Horta, foi distinguido com o título de Sócio de Mérito da AFH, tendo o diploma sido entregue pelo Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, Fernando Gomes, na Sessão que decorreu no dia 30 de outubro, na sociedade “Amor da Pátria”, na cidade da Horta. ----- José Manuel Medina, será sempre lembrado como o “Zé Manel”, o Senhor José Manuel Medina, o “Medina do Santa Clara”, o “Filho do João, Cabo do Mar”, o “Medina do Pico”. - Foi um talento, com qualidades únicas. Saiu diretamente do Inatel para os campeonatos nacionais de futebol profissionalizado. Jogou ao lado dos melhores jogadores açorianos. Faz parte da história profunda do Clube Desportivo Lajense e do Clube Desportivo Santa Clara. Jogou sete anos no Santa Clara, onde foi capitão e vice capitão. Deu muitas e grandes alegrias aos adeptos, com o seu dom, raro, de resolver os jogos, muitas vezes, nos momentos decisivos. Marcou grandes golos, em jogos importantes, com “casas cheias”, na 2ª e 3ª divisões nacionais. ----- Tinha as Lajes do Pico no coração. Todos o conheciam como o “Medina do Pico”, o “Trancador de Baleias”. O Povo amava-o. Os colegas adoravam-no. Como treinador deixou uma marca de saber, de conhecimento e de carinho junto dos jovens, que o estimavam e amavam. ----- O Medina transportou sempre às costas as Lajes do Pico, pelos estádios de futebol de Portugal. Foi um símbolo desportivo da ilha do Pico. ----- Deixou dois filhos: Beatriz Medina Baptista e João Medina Baptista. ----- Em memória deste ilustre picoense, que deixou o seu nome gravado nas páginas do Futebol Açoriano e por terras da emigração, foi-lhe prestado um minuto de silêncio no jogo Benfica - Santa Clara, da 1ª Liga de Futebol Nacional na época desportiva 2020-2021. Poucos terão esta honra, em direto para o mundo inteiro. -----

Morreu José Manuel Medina. Ficou a fama, a glória e a lembrança eterna de um grande desportista, de um grande jogador de futebol e de um grande homem, que soube honrar, prestigiar e afirmar as Lajes do Pico, o Pico e os Açores no espaço regional e nacional. Obrigado José Manuel Medina. -----

No âmbito do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município das Lajes do Pico, proponho a atribuição, a título póstumo, a José Manuel Goulart Medina Baptista, da Medalha de Mérito Municipal, na Classe Desporto, Grau Ouro, um agraciamento resultante dos assinaláveis benefícios para o renome e prestígio do Município das Lajes do Pico, alcançados pele seu extraordinário desempenho e comportamento no futebol, como atleta e como pessoa.” -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar. -----

7. Voto de pesar pelo falecimento de Manuel das Pedras Rita; -----

Foi presente à reunião o voto de pesar pelo falecimento de Manuel das Pedras Rita, que a seguir se transcreve: -----

*“Voto de pesar pelo falecimento de Manuel Rita autarca da Vila do Corvo -----
Manuel das Pedras Rita, nasceu na freguesia e ilha do Corvo em 14 de fevereiro de 1948, filho de Manuel Coelho Rita e de Maria Marcelina das Pedras. Depois de concluída a escolaridade básica, dedicou-se à lavoura dos pais e à pesca nas suas embarcações. Em 1969 ingressou no serviço militar obrigatório e participou na, então chamada, “Guerra Colonial”. -----*

O antigo autarca emigrou para os Estados Unidos em 1973, tendo regressado em 1990, vencendo as eleições autárquicas em 1993. -----

Manuel Rita foi um homem que traduziu a essência do ilhéu. Homem que sempre defendeu os interesses da sua terra, que dinamizou como empresário e como autarca. Esteve à frente dos destinos da autarquia do Corvo nos anos entre 1993 e 2001 e entre 2009 e 2013, sendo proprietário do único hotel da ilha, o Comodoro. -----

Foi o responsável por obras como a estrada que liga a vila ao monumento natural do Caldeirão, por a ilha ter sido a primeira dos Açores a ter saneamento básico e ser o



MUNICÍPIO
**LAJES
DO
PICO**

primeiro concelho do país a ter painéis solares em todas as casas, para o aquecimento das águas. -----

Manuel Rita foi condecorado pelo Presidente da República como Comendador da Ordem do Mérito Empresarial – Classe do Mérito Industrial, em 2014, no âmbito do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas. -----

À família enlutada e a todos os Corvinos, o executivo do Município das Lajes do Pico manifesta o seu mais sentido pesar pela perda repentina de um cidadão e de um autarca exemplar, no empreendedorismo e dedicação à causa pública.” -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Cláudia Isabel Cardoso Leal, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi. --
De seguida foi encerrada a reunião eram 11h35. -----
